



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº
031/GAP-CO/BACO/2024

PAG nº: 67278.004427/2024-83

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/GAP-CO/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para a execução da Implantação do Sistema de Iluminação de Pátios do Aeródromo SBCO, no município de Canoas/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS (GAP-CO), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura do Ordenador de Despesas da Base Aérea de Canoas, o Sr DANIEL GALVÃO DE FRANÇA Ten Cel Av, nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 197, de 31 de outubro de 2023, do Grupamento de Apoio de Canoas, portador da Identidade nº 520.467 do Comando da Aeronáutica.

II – CONTRATADA: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.866.321/0001-87, sediada na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1725 - bairro Sarandi - Porto Alegre/RS - CEP: 91.150-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Despesa nº 031/GAPCO-BACO/2024, de acordo com sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 – O valor do Contrato de Despesa nº 031/GAPCO-BACO/2024 é reajustado conforme o que prevê sua cláusula Sétima pela variação do Índice Nacional do Custo da Construção civil e Obras Públicas (INCC-M), conforme tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a 1º de maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR DO MONTANTE QUE INCIDE O REAJUSTE	VALOR DO MONTANTE DO REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Implementação do sistema de iluminação de pátios do Aeródromo SBCO	13757	R\$ 4.616.385,24	R\$ 330.825,26	R\$ 6.818.821,73

2.2 – Considerando os valores dos serviços executados, até o dia 05 de maio de 2023, são de R\$ 775.561,54 e dos serviços em atraso atribuídos à Contratada equivale a R\$ 1.096.049,69, subtraindo-se do valor contratual que é de R\$ 6.487.996,47, chega-se ao montante de R\$ 4.616.385,24, referente aos serviços que fazem jus ao reajuste. Conforme o Relatório Técnico nº 023/SERINFRA-CO/2025, foi utilizado, como base de cálculo para reajuste, o valor de R\$ 4.616.385,24, o que gerou um montante do reajuste de R\$ 330.825,26. Conclui-se que o valor do contrato reajustado é de R\$ 6.818.821,73.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 16.541,27** (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e um e vinte e sete), na modalidade de SEGURO GARANTIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **R\$ 340.941,09** (trezentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e um e nove).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão da nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 031/GAPCO-BACO/2024 que ficam ratificadas neste momento.

Canoas, data conforme assinatura eletrônica.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

Fiscal de Contrato

APROVO:

DANIEL GALVÃO DE FRANÇA Ten Cel Av
Ordenador de Despesas do BACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTAP AO CT031/2024-CISAL
Data/Hora de Criação:	15/08/2025 13:52:08
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e58dcddccde62810a9a3d21803368a34
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 15/08/2025 às 10:55:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE BRÊTAS GONÇALVES no dia 10/10/2025 às 18:20:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENAN COSTA BARBOSA no dia 13/10/2025 às 13:30:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JESSICA DA SILVA ANDRADE BARRETO no dia 13/10/2025 às 13:39:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL ESTEVES DE CARVALHO no dia 13/10/2025 às 13:42:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DANIEL GALVÃO DE FRANÇA no dia 13/10/2025 às 14:24:46 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO